



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.003-B, DE 2013 **(Do Sr. Heuler Cruvinel)**

Denomina "Viaduto Paulo Campos" o viaduto localizado na altura do KM 381 da BR-060 cruzamento com a Avenida Presidente Vargas, no Município de Rio Verde.

Denomina "Viaduto Eurico Veloso do Carmo" o viaduto localizado na altura do KM 383 da BR-060 cruzamento com a Vila Mutirão, no Município de Rio Verde.

Denomina "Viaduto Adão Ferreira Motta" o viaduto localizado na altura do KM 384 da BR-060 cruzamento com o Bairro Gameleira, no Município de Rio Verde.

Denomina "Viaduto Nestor Fonseca" o viaduto localizado na altura do KM 386 da BR-060 cruzamento com a Avenida Promissão, no Município de Rio Verde.

Denomina "Viaduto Sebastião Arantes" o viaduto localizado na altura do KM 393 da BR-060 cruzamento com a Perdigão, no Município de Rio Verde; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: DEP. JAIME MARTINS); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. GIUSEPPE VECCI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado na altura do KM 381 da BR-060 cruzamento com a Avenida Presidente Vargas, no Município de Rio Verde, no Estado de Goiás, passa a denominar-se “Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto”.

Art. 2º O viaduto localizado na altura do KM 383 da BR-060 cruzamento com a Vila Mutirão, no Município de Rio Verde, no Estado de Goiás, passa a denominar-se “Viaduto Eurico Veloso do Carmo”.

Art. 3º O viaduto localizado na altura do KM 384 da BR-060 cruzamento com o Bairro Gameleira, no Município de Rio Verde, no Estado de Goiás, passa denominar-se “Viaduto Adão Mota Ferreira”.

Art. 4º O viaduto localizado na altura do KM 386 da BR-060 cruzamento com a Avenida Promissão, no Município de Rio Verde, no Estado de Goiás, passa a denominar-se “Viaduto Nestor Fonseca”.

Art. 5º O viaduto localizado na altura do KM 393 da BR-060 cruzamento com a Perdigão, no Município de Rio Verde, no Estado de Goiás, passa a denominar-se “Viaduto Sebastião Arantes”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO.

O rio-verdense **Paulo Campos** foi um grande advogado e líder Político, foi eleito prefeito do Município de Rio Verde, no Estado de Goiás, em 03 de outubro de 1960, tomando posse no dia 31 de janeiro de 1961.

Na sua gestão, as máquinas do município tinham mais de dez anos de uso e estavam ultrapassadas na sua capacidade de produção. Na região de Rio Verde não havia asfalto nas rodovias intermunicipais e as dificuldades de transporte eram incalculáveis.

Dentre suas ações como prefeito, Paulo Campos construiu as primeiras vias de asfalto urbano em Rio Verde, o ex-prefeito ainda doou a área do antigo aeroporto ao Sindicato Rural e desenvolveu políticas públicas no sentido de melhorar as condições de vida dos moradores da então Vilinha, hoje Bairro Popular, o que causa tanto orgulho aos moradores, proprietários e comerciantes desta região.

No ano de 1966 deixa a prefeitura de Rio Verde, para torna-se Deputado Federal.

O Rio-Verdense **Eurico Veloso do Carmo**, nasceu no dia 23 de abril de 1919, e veio a óbito no dia 4 de abril de 1997, deixou muita saudade no povo rio-verdense. Proveniente de família com pouco recursos, foi Vereador por dois mandatos, deputado estadual por dois mandatos e prefeito por três mandatos.

Eurico Veloso priorizou no seu governo à educação, construindo várias escolas na cidade, nos distritos e na zona rural. Sua luta foi também decisiva para a construção e reforma de inúmeras escolas estaduais, como, por exemplo, Colégio Gigantão (João Veloso do Carmo), Abel Pereira de Castro, Escola Ana Brígida, Oscar Ribeiro da Cunha e muitos outros.

Em seu último mandato, construiu o Colégio Modelo (Colégio Municipal Selva Campos). Construiu ainda habitações populares e criou loteamentos para habitações sociais. Foi o principal responsável pela energização dos então distritos de Montividiu, Castelândia e Santo Antonio da Barra.

Cidadão Honorário de Rio Verde, **Adão Ferreira Motta**, possui grande respeito e admiração da população Rio-Verdense. Foi proprietário de um grande terreno onde hoje estão localizados os bairros da Gameleira e Santo Antonio

Adão Mota é indiscutivelmente um grande Produtor Rural, sendo eleito três vezes para composição da Diretoria do Sindicato Rural de Rio Verde, associação fundada em 24/04/1958 e de extrema importância para economia do Estado de Goiás.

Nestor Fonseca pertenceu ao Rotary, a Loja Maçônica e ao Sindicato Rural de Rio Verde, deste ultimo foi eleito presidente. Gozava de grande

prestígio na sociedade Rio-verdense. Foi eleito Prefeito de Rio Verde em 1958, ficando no cargo até 1961.

Uma prova da grande estima e importância que o ex-prefeito possui, aconteceu em 2003, quando a recém-fundada “Escola Municipal Nestor Fonseca” levou o seu nome, uma forma de agradecimento a este ilustre cidadão Rio-Verdense.

Sebastião Arantes, ilustre cidadão Rio-Verdense, nascido em 13 de maio de 1922, em Rio Verde, no Estado de Goiás. Faleceu em 19 de Dezembro de 1993. Dos seus 71 anos de vida, a grande maioria foi dispensada a ajudar o desenvolvimento de Rio Verde, ocupando inúmeros cargos eletivos.

Sebastião Arantes foi secretário municipal de Rio Verde, entre 1951-1954, Prefeito de Rio Verde 1955-1958, Deputado Estadual 1959-1963, ocupando o cargo de 1º Vice Presidente da Casa.

Mediante a importância e a grande estima que estes cidadãos possuem junto à sociedade goiana, nada mais justo do que prestar esta pequena homenagem, para qual tenho certeza de contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2013.

Deputado Federal Heuler Cruvinel
PSD/GO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 7.003, de 2013, apresentado pelo nobre Deputado Heuler Cruvinel, pretende denominar os viadutos localizados entre os KM 381 e 393 na BR-060, no Município de Rio Verde

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “**assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral**”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Heuler Cruvinel pretende homenagear os referidos cidadãos, os quais se notabilizaram por serem lideranças políticas que ajudaram no desenvolvimento da região do sudoeste goiano.

O projeto de lei em pauta propõe que seja denominado os viadutos localizados entre os KM 381 e 393 na BR-060, no Município de Rio Verde

. A BR-060 e os viadutos em questão já estão inclusos na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que o projeto de lei em análise é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, nos seguintes termos:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Mediante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei 7.003/2013.

É o nosso Voto.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2014.

Deputado JAIME MARTINS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.003/2013, nos termos do parecer do relator, Deputado Jaime Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arnaldo Faria de Sá - Presidente, Jesus Rodrigues e Washington Reis - Vice-Presidentes, Ângelo Agnolin, Edinho Araújo, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Gonzaga Patriota, Jaime Martins, Lázaro Botelho, Mauro Mariani, Milton Monti, Newton Cardoso, Paulão, Pedro Fernandes, Renzo Braz, Wellington Fagundes, Zoinho, Antonio Brito, Arolde de Oliveira, Jose Stédile e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 9 de abril de 2014.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Heuler Cruvinel, visa a denominar cinco viadutos do Município de Rio Verde, no estado de Goiás.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 09 de abril de 2014, a Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição, mencionando que ela atende ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que se refere à designação de trechos de via pública por fato histórico ou nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A denominação de logradouros públicos constitui uma medida importante para a preservação da memória e da cultura das localidades, a partir da reverência àqueles que contribuíram para o desenvolvimento do local nas várias dimensões - política, econômica e cultural.

O nobre autor traz importantes informações que embasam sua proposição. Paulo Campos, a quem se pretende homenagear com a denominação do viaduto localizado na altura do KM 381 da BR-060 cruzamento com a Avenida Presidente Vargas, foi um grande advogado e líder político, tendo sido prefeito que

se destacou por ações nas áreas de transporte e moradia. Foi também Deputado Federal.

O Rio-Verdense Eurico Veloso do Carmo, a quem se pretende homenagear com a denominação do viaduto localizado na altura do KM 383 da BR-060 cruzamento com a Vila Mutirão, foi homem público de destaque: vereador por dois mandatos, deputado estadual por dois mandatos e prefeito por três mandatos. Como prefeito, priorizou a educação no seu governo.

Adão Ferreira Motta, cidadão Honorário de Rio Verde, a quem se pretende homenagear com a denominação do viaduto localizado na altura do KM 384 da BR-060 cruzamento com o Bairro Gameleira, foi indiscutivelmente um grande Produtor Rural.

Nestor Fonseca, a quem se pretende homenagear com a denominação do viaduto localizado na altura do KM 386 da BR-060 cruzamento com a Avenida Promissão, pertenceu ao Rotary, à Loja Maçônica e ao Sindicato Rural de Rio Verde. Foi também prefeito de Rio Verde.

Sebastião Arantes, a quem se pretende homenagear com a denominação do viaduto localizado na altura do KM 393 da BR-060 cruzamento com a Perdigão, foi um ilustre cidadão Rio-Verdense, que ocupou vários cargos públicos: secretário municipal, prefeito, deputado estadual.

Esses cidadãos granjearam a estima do povo rio-verdense e participaram ativamente da história do município. Assim, nada mais justo do que prestar esta homenagem.

Observe-se que foi dado cumprimento à recomendação da súmula desta Comissão: o Poder Legislativo local encaminhou moção de apoio ao projeto.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 7.003, de 2013.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2015.

Deputado GIUSEPPE VECCI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.003/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Giuseppe Vecci.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Margarida Salomão e Celso Pansera - Vice-Presidentes, Celso Jacob, Giuseppe Vecci, Jean Wyllys, Jose Stédile, Otavio Leite, Paulão, Professora Dorinha Seabra Rezende, Sandro Alex, Sóstenes Cavalcante, Tadeu Alencar, Tiririca, Diego Garcia, Erika Kokay, Lincoln Portela, Moses Rodrigues e Pedro Uczai.

Sala da Comissão, em 1 de junho de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO